



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.681 - 06/08/2020

PRORROGA O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.552/20, DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Prefeito Denílson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 135, I, "f" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Arcos, através do Decreto Municipal nº 5.552, publicado em 03 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública no Município, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

Considerando que através da Resolução nº 5.545, de 30/04/2020, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Arcos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando que através da Resolução nº 5.554, de 17/07/2020, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais prorrogou, até 31 de dezembro de 2020, o reconhecimento do estado de calamidade decretado no Estado e nos municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 2º da Resolução Estadual nº 5.554/20, o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Arcos /MG, declarado pelo Decreto Municipal nº 5.532/20, em especial para fins de aplicação do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

Arcos, 06 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal